

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 118

Assunto Regulamenta a venda de pão em casas comerciais

Distribuído á Comissão Justiça 21-1-950

Primeira Discussão Aprovado 5-4-50

Segunda Discussão

Redação Final

Observações O projeto foi reapostado, visto o original não ter sido devolvido pelo presidente da Comissão de Justiça. 21-1-950
Remetido á C.J. para nova redação

Rejeitado por unanimidade 15-4-50

Secretaria da Câmara Municipal, em

Annexado a l.º 118 para nova redação, após de entrar em 29 dias.

3

Projeto de lei nº 118

Regulamenta sobre a venda de pães em casas comerciais.

Artigo 1º- Ficam os industriais e os comerciantes de pães, que tiverem em seus estabelecimentos de vendas, outros artigos - proibidos de serem vendidos de acordo com portaria municipal - obrigados a construir compartimentos para cada ramo de atividade.

Artigo 2º- Terão o prazo de 90 dias para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, com referencia ao compartimento.

Sala das sessões em 3/12/1949

Saturmino Pacitti
(Saturnino Pacitti)

di. Comissão de Justiça
em 21-12-49
J. P. Costa

Comissão de Justiça.

1. O projeto é legal suas recomendações aos interesses do público. Este está conforme com as exigências de ordem sanitária que, segundo parece, rodeiam todas os estabelecimentos em questão e que deve ser mantida. Especificações determinações de intuíto acadêmicos, nesta parte farei da vida de seu eu admitidas. Sou pela aprovação em 31-3-50

Exmo. Snr.

DR. LAMARTINE CINTRA

D.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

NESTA

*In de pacois,
15-4-50
J. de L...*

no 118

Requeremos que o projeto de Lei de autoria do sr. SATURNINO PACITI, após ouvir o plenário, seja retirado da pauta, projeto esse referente a obrigatoriedade de de comerciantes e industriais de pães fazerem compartimentos para cada ramo de atividade.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1950.

*Saturnino Paciti
Luiz Nogueira Almeida
Benedito de Faria
Joaquim de Oliveira Machado
Arsenio Maciel Feme.
Paul Mathias Farhat
Aluis de Franjo Brayer
Leopoldo Lires de Oliveira
João Marques Dias
Olympio Rodrigues
Alfred Bernard
Enzo Colometti
Waldemar Toledo Funch
Jorge Arruda
José Landolt*

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 118

Assunto Regulamento a venda de pão em casas comerciais

Distribuído á Comissão Justiça 3-12-49

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Remetido á Comissão de Justiça 5-12-49

Duplicata

Secretaria da Câmara Municipal, em

